



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2026

I – OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário para 11 (onze) pessoas, para o traslado de jovens parlamentares do município de Rodeio até a Câmara de Vereadores de Gaspar, passando pelo Bairro Rodeio 12, para participação no Seminário Vereador Mirim a ser realizado na data de 09/04/2026 com saída de Rodeio prevista para as 6h em frente a Prefeitura de Rodeio e retorno saindo de Gaspar previsto para as 17h.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação enquadra-se, como DISPENSA DE LICITAÇÃO, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

III - JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de garantir o deslocamento seguro, pontual e adequado dos jovens parlamentares que participarão do Seminário Vereador Mirim, promovendo a integração, formação cidadã e o fortalecimento do conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo.

Considerando a relevância do evento para o desenvolvimento educacional e político dos participantes, torna-se imprescindível assegurar meios de transporte apropriados, evitando prejuízos à participação e à programação prevista.

IV - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Conforme Termo de Referência

V - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo I.

VI - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da presente contratação é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o deslocamento de Rodeio até Gaspar.

VII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes Câmara de Vereadores, através das dotações orçamentárias:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO
CÂMARA DOS VEREADORES DE RODEIO

www.camararodeio.sc.gov.br
camara@camararodeio.sc.gov.br
facebook.com/camaradevereadoresderodeio

Referência: 233
Órgão: 01 Camara de Vereadores
Unidade: 001 Camara de Vereadores
Ação: 2021 Manutenção das Atividades Inerentes ao Parlamento Jovem
Funcional: 0001.0031.0010 Processo Legislativo
Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas
Subelemento: 33390393200000000000 Serviços de Transporte Escolar
Vínculo: 150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

VIII - LOCAIS DE ENTREGA: Na sede da Câmara de Vereadores, na Rua Prefeito Estácio Pisetta, 52, Centro, Rodeio/SC.

Rodeio. 06 de abril de 2026.

MÁRIO TRAVAGLIA
Presidente

Rua Prefeito Estácio Pisetta, 52 - Centro
Caixa Postal 32 - CEP: 89136-000
Fone: (47) 3384-0067
CNPJ: 83.497.610/0001-70

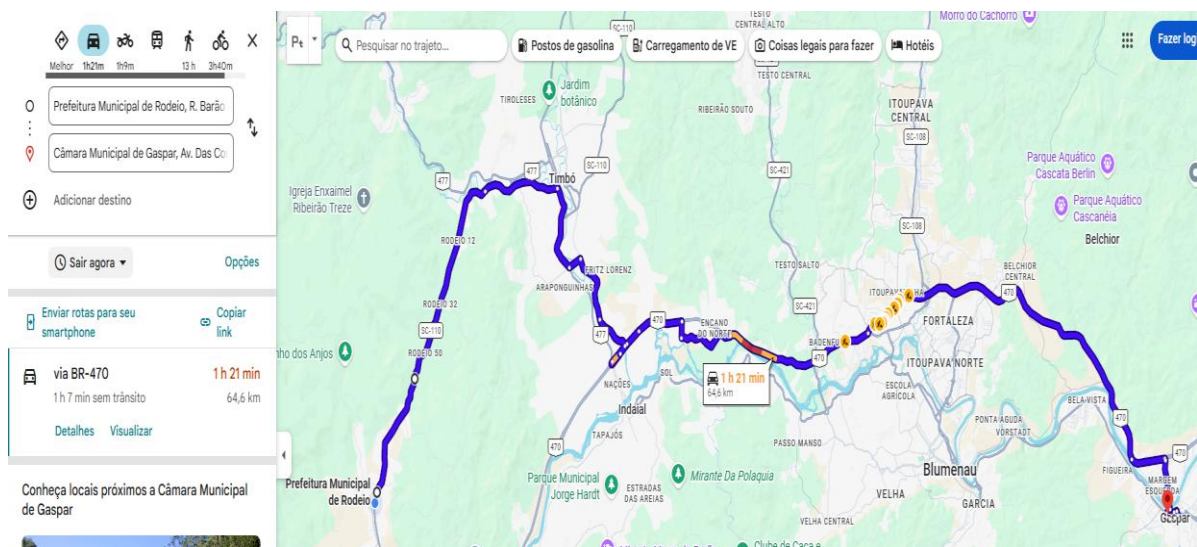
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Prestação de serviços de transporte rodoviário para 11 (onze) pessoas, para o traslado de jovens parlamentares do município de Rodeio até a Câmara de Vereadores de Gaspar, passando pelo Bairro Rodeio 12, para participação no Seminário Vereador Mirim a ser realizado na data de 09/04/2026 com saída de Rodeio prevista para as 6h em frente a Prefeitura de Rodeio e retorno saindo de Gaspar previsto para as 17h.

TRAJETO



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se, como DISPENSA DE LICITAÇÃO, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e/ou instrumento congêneres, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

O objeto deverá ser executado na data de 09 de abril de 2026.



FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela **CÂMARA** à **CONTRATADA** através de depósito/crédito bancário ou boleto, em até 15 (quinze) dias após a plena comprovação acerca do serviço prestado, mediante entrega da respectiva Nota Fiscal com aceite no verso, observadas e cumpridas as demais condições estabelecidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência: 233
Órgão: 01 Camara de Vereadores
Unidade: 001 Camara de Vereadores
Ação: 2021 Manutenção das Atividades Inerentes ao Parlamento Jovem
Funcional: 0001.0031.0010 Processo Legislativo
Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas
Subelemento: 33390393200000000000 Serviços de Transporte Escolar
Vínculo: 150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências de HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Certidão Negativa de Débitos Federais/União;

Certidão negativa de Débitos Estaduais;



Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;

Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor

Quanto à regularidade econômico-financeira:

Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

QUANTO ÀS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Deverá conter nos documentos declaração subscrita pelo representante da empresa licitante onde ateste, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.
- f) Declaração da inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.
- g) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa.
- h) Declaração que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara de Vereadores de Rodeio. Fica obrigada a comunicar a Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.



DAS OBRIGAÇÕES:

OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a afetiva prestação do serviço/fornecimento do objeto.
- b) Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;
- c) Prestar as informações necessárias à perfeita execução do objeto;
- d) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, após a prestação dos serviços/fornecimento e entrega da Nota Fiscal;
- e) Notificar a credenciada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- f) O fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da **CÂMARA**, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à **CONTRATADA**, que deverá providenciar a necessária regularização;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar o serviço do objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias no quantitativo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos no edital e legislações pertinentes;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da **CÂMARA**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Não permitir a utilização do trabalho do menor.

MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

- A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação dos serviços. No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicada multa por atraso, de acordo com a legislação vigente.

- Após a prestação de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO
CÂMARA DOS VEREADORES DE RODEIO

www.camararodeio.sc.gov.br
@camara@camararodeio.sc.gov.br
facebook.com/camaradevereadoresderodeio

- Os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes, observando-se os prazos indicados pela Câmara.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será efetuada pela servidora Benildes Conzatti Figueiredo e a gestão do contrato será realizada pelo pela vereadora Maristela Faca Cristofolini

Rodeio, 06 de Abril de 2026.

MÁRIO TRAVAGLIA

Presidente